

**Companhia de Locação das Américas**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60  
NIRE nº 31.300.136.973

**Unidas S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 04.437.534/0001-30  
NIRE nº 31.300.136-65

**FATO RELEVANTE CONJUNTO**

**23ª Emissão de Debêntures da Companhia de Locação das Américas**

A **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS** ("Companhia") e a **UNIDAS S.A.** ("Unidas"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia protocolou, nesta data, perante a CVM, pedido de registro de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional ("Debêntures"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente), e conforme os termos e condições constantes da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Terceira Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Escritura de Emissão"). No contexto da Oferta, serão distribuídas, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de Debêntures com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Emissão"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, observada, ainda, a opção de lote de Debêntures Adicionais, a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no contexto da Oferta.

A realização da Emissão e da Oferta, bem como a emissão das Debêntures foram deliberadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de março de 2022. As Debêntures serão garantidas por fiança prestada pela Unidas, conforme termos aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Unidas realizada em 25 de março de 2022.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de abril de 2022 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em até duas séries, sendo que as Debêntures de cada uma das Séries terão o prazo e data de vencimento conforme segue: **(i)** as Debêntures da 1ª Série terão o prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2027 ("Data de Vencimento da 1ª Série"); e **(ii)** as Debêntures da 2ª Série terão o prazo de

vigência de 7 (sete) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de abril de 2029 ("Data de Vencimento da 2ª Série" e, indistintamente com a Data de Vencimento da 1ª Série, "Data de Vencimento").

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será objeto de atualização ou correção monetária por qualquer índice. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, com periodicidade semestral, correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na *internet* (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no contexto da Oferta, limitada a uma taxa máxima de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto 1ª Série"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso ("Remuneração da 1ª Série").

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, com periodicidade semestral, limitado ao que for maior entre: (i) taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na *internet* (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no contexto da Oferta, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão; ou (ii) 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano ("Taxa Teto 2ª Série" e, quando em conjunto com a Taxa Teto 1ª Série, "Taxas Tetos"); incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série ("Remuneração da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, "Remuneração").

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em uma única parcela, devida no dia 15 de abril de 2027, ou seja, na Data de Vencimento da 1ª Série, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série será amortizado em uma única parcela, devida no dia 15 de abril de 2029, ou seja, na Data de Vencimento da 2ª Série, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

A Remuneração será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2022 e o último na Data de Vencimento da 1ª Série ou na Data de Vencimento da 2ª Série, conforme o caso, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um evento de vencimento antecipado e das demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, sendo destinados para reforço do caixa da Companhia, conforme o disposto na Escritura de Emissão.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

**Companhia de Locação das Américas**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de RI

**Unidas S.A.**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de RI